CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 014
PROJETO DE LEI 012/90
AUTORIA Rubens Ferrei
ra Lima R.

PUBLICADA NO "JORNAL DO NORTE" -J.N. - EDIÇÃO Nº 1371 - EM 23/05/90.

L E I Nº 018/90

SÚMULA: Revoga o ítem IV do Artigo 1º, da Lei nº 035/89, de 27/10/89, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogado o ítem IV do Artigo 1º, da Lei nº 035/89, de 27/10/1989.

Art. 2º - É vedado a venda de terrenos nos Parques Industriais já existentes no Município, e os que forem criados futuramente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, aos 21 dias do mês de maio de 1990.

Jairo da Silveira
PRESIDENTE.